



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 11.309, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a concessão de ajuda de custo aos médicos bolsistas oriundos do Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da gestão municipal do SUS, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder ajuda de custo aos médicos bolsistas que participam do Programa Médicos pelo Brasil, atuantes na Atenção Primária do Município de Fortaleza, nos termos da Portaria GM/MS n.º 3.193, de 2 de agosto de 2022, e da Lei federal n.º 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Os médicos bolsistas farão jus ao recebimento do auxílio previsto no *caput* deste artigo, desde que efetivamente cumpram com as obrigações e os deveres assumidos com o Município de Fortaleza e com o Ministério da Saúde.

Art. 2º A ajuda de custo a que se refere o art. 1º desta Lei consiste no valor mensal de R\$ 1.100 (mil e cem reais) por profissional.

Art. 3º O benefício a que se refere o art. 1º desta Lei será concedido em pecúnia diretamente ao profissional médico pertencente ao referido programa e será disponibilizado até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de efetivo exercício de atividades médicas no Município de Fortaleza, a contar de agosto de 2022.

Art. 4º No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivo, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal da Saúde, que suspenderá de imediato a concessão dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubrica do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito Municipal de Fortaleza



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número BOJQCMEK
Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1840877 e código BOJQCMEK

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897367 em 11/11/2022